



EDITAL 006/2020/JFM

TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL

Serviços encerrados no próximo dia 25 de fevereiro de 2020

STEVEN SOUSA PIEDADE, Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro – Concelho de Faro, **TORNA PÚBLICO** que ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas b) e e) do artigo 19ª da Lei nº 75/2013 de 2 de setembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro, no **dia 25 de fevereiro de 2020**, considerando que, apesar da terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, afirma-se contudo como um período em que, por tradição, há uma consolidada organização de festas. -----

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo e no sítio da internet.

Montenegro, 17 fevereiro de 2020

P`lo Presidente da Freguesia de Montenegro

A Secretária do Executivo

Virgínia Alpestanda

(No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia pelo Despacho n.º 004/2019 de 08 de julho).